



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 185
Disponibilização: 01/10/2025
Publicação: 02/10/2025

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº254/2025

Concessão de Abono de Permanência.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-01^aVARA nº[5117540](#), o Parecer PB-SLP nº 116/2025 (ID [5362233](#)) e, ainda, os termos da Decisão PB-DSA nº[5411987](#), constantes nos autos do Processo Administrativo nº[0001540-46.2025.4.05.7400](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no inciso XIII do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025, o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula PB337, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 1^a Vara Federal, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, observados os requisitos constantes na Lei Complementar nº 142/2013, a partir de 11/10/2024, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou os requisitos para aposentadoria especial da pessoa com deficiência, observada a prescrição quinquenal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 01/10/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5420713** e o código CRC **460BD6EB**.

0001540-46.2025.4.05.7400/PB-SLP

5420713v4

Criado por [pholmes](#), versão 4 por [pholmes](#) em 01/10/2025 14:25:55.